

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objeto da contratação: **Aquisição de material e serviço especializado de emolduração para 02 fotos (tipo pôster).**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa para o fornecimento de material e serviço especializado de emolduração para 02 fotos (tipo pôster).

A contratação justifica-se para suprir a necessidade de:

1. Emoldurar 01 (uma) foto (tipo pôster) da Corte de Soberanas do Município, que entregou a faixa em 2024, para integrar a galeria de fotos das Soberanas do Município de São Pedro do Butiá.
2. Emoldurar 01 (uma) foto (tipo pôster) do Prefeito Municipal Gestão 2021/2024 para integrar a galeria de fotos dos Prefeitos do Município de São Pedro do Butiá.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Os itens que compõem o objeto do presente ETP têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, consiste em adquirir material e serviço especializado de emolduração para 02 fotos (tipo pôster).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, conforme artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deve proporcionar entrega dos serviços contratados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.1 ESPECIFICAÇÕES PARA TODAS AS EMOLDURAÇÕES:

- Molduras em madeira trabalhada, com estilo clássico, madeira de boa qualidade, adornada com acabamento em tinta plástica;
- Chapa de mdf na parte de trás;
- Vidros antirreflexo na parte da frente;
- Cor da moldura – toda dourada ou com grande parte em detalhes dourados;
- Moldura com suporte triângulo reforçado, para quadros, fixada na parte de trás;
- As molduras devem seguir o padrão já existente nas galerias de fotos, localizada no 2º pavimento do Centro Administrativo Municipal;
- Ressalte-se que será disponibilizado à empresa contratada analisar as molduras originais in loco, para garantir a perfeita identidade entre as peças.

3.1.1 EMOLDURAÇÃO PARA FOTO DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO

- Tamanho da foto a ser emoldurada é em torno de 50cm de altura por 40cm de largura.
- A medida da largura da moldura deverá ser de 7cm a 8cm em toda sua extensão
- Admite-se uma moldura inteiriça ou duas sobrepostas com a parte interna em harmonia com a foto, não fugindo ao padrão da Galeria de Fotos.
- A medida externa (apresentação final da foto emoldurada) deverá ter em torno de 60cm de altura por 50cm de largura.

EXEMPLOS DE MOLDURAS DA GALERIA:

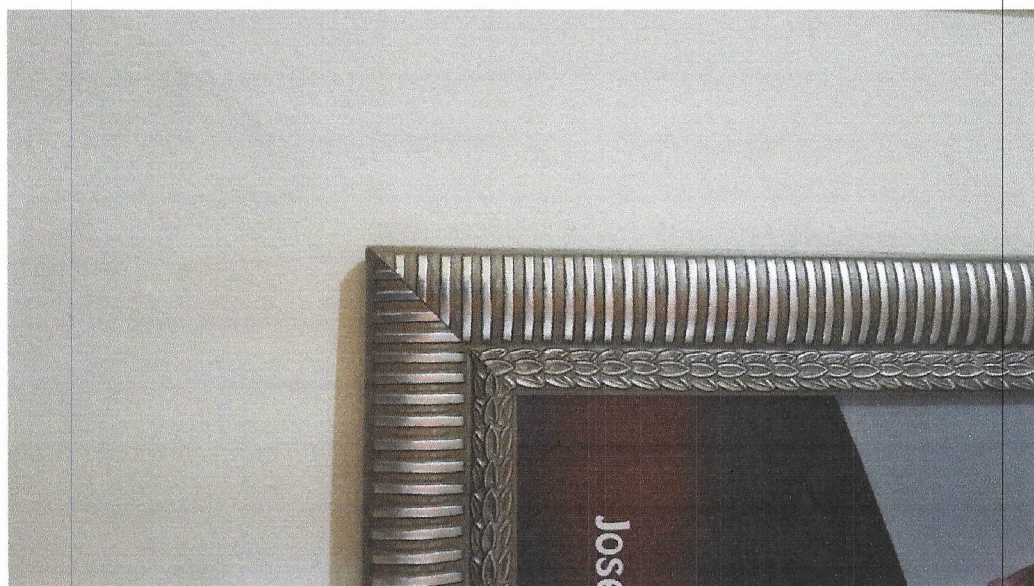




3.1.2 EMOLDURAÇÃO PARA FOTO DO PREFEITO MUNICIPAL

- Tamanho da foto a ser emoldurada é em torno de 40cm de altura por 30cm de largura.
- A medida da largura da moldura deverá ser de 7cm a 8cm em toda sua extensão
- A medida externa (apresentação final da foto emoldurada) deverá ter em torno de 55cm de altura por 45cm de largura.
- Dá-se preferência a uma moldura inteiriça, para não fugir ao padrão da galeria de fotos.

EXEMPLOS DE MOLDURA DA GALERIA:





4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa no ramo de vendas e montagem de molduras para fotos.

De acordo com as especificações do produto almejado, foi bastante difícil encontrar no Licitacão e no PNCP pesquisas de preços com todas as características da descrição do produto (material, tamanhos etc). Para tanto, utilizou-se uma analogia de produtos similares nas buscas realizadas no Licitacão e no PNCP, além de realizar-se a busca de 3 orçamentos com empresas da região, contendo todas as especificações técnicas do produto a ser licitado. No entanto, apenas uma empresa retornou com o orçamento solicitado. Desta forma a média de preços foi calculada com a utilização das pesquisas no PNCP, no Licitacão e deste orçamento de empresa da região.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 634,33**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------	------------	----------------	-------------

1	<u>EMOLDURAÇÃO PARA A FOTO DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO</u> • Molduras em madeira trabalhada, com estilo clássico, madeira de boa qualidade, adornada com acabamento em tinta plástica; • Vidros antirreflexo; • Cor da moldura – toda dourada ou com grande parte em detalhes dourados; • Moldura com suporte triângulo para quadros, fixada na parte de trás; • As molduras devem seguir o padrão já existente nas galerias de fotos, localizada no 2º pavimento do Centro Administrativo Municipal; • Ressalte-se que será disponibilizado à empresa contratada analisar as molduras originais in loco, para garantir a perfeita identidade entre as peças. - Tamanho da foto a ser emoldurada é em torno de 50cm de altura por 40cm de largura. - A medida da largura da moldura deverá ser de 7cm a 8cm em toda sua extensão - Admite-se uma moldura inteiriça ou duas sobrepostas com a parte interna em harmonia com a foto, não fugindo ao padrão da Galeria de Fotos. - A medida externa (apresentação final da foto emoldurada) deverá ter em torno de 60cm de altura por 50cm de largura.	01 unidade	R\$ 330,00	R\$ 330,00
2	<u>EMOLDURAÇÃO PARA A FOTO DO PREFEITO MUNICIPAL</u> • Molduras em madeira trabalhada, com estilo clássico, madeira de boa qualidade, adornada com acabamento em tinta plástica; • Vidros antirreflexo; • Cor da moldura – toda dourada ou com grande parte em detalhes dourados; • Moldura com suporte triângulo para quadros, fixada na parte de trás; • As molduras devem seguir o padrão já existente nas galerias de fotos, localizada no 2º pavimento do Centro Administrativo Municipal; • Ressalte-se que será disponibilizado à empresa contratada analisar as molduras originais in loco, para garantir a perfeita identidade entre as peças. - Tamanho da foto a ser emoldurada é em torno de 40cm de altura por 30cm de largura. - A medida da largura da moldura deverá ser de 7cm a 8cm em toda sua extensão - Dá-se preferência a uma moldura inteiriça,	01 unidade	R\$ 304,33	R\$ 304,33

	para não fugir ao padrão da galeria de fotos - A medida externa (apresentação final da foto emoldurada) deverá ter em torno de 55cm de altura por 45cm de largura.			
TOTAL -			R\$ 634,33	

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de material e serviço especializado de emolduração para 02 fotos (tipo pôster).

Devido às características da contratação, faz-se necessário o serviço de garantia de qualidade do objeto licitado, comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda o padrão de qualidade exigido ou apresente defeito de fabricação, defeitos e vícios.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto e da especificidade do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a entrega do objeto contratado, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

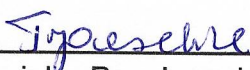
Não há previsão de impacto ambiental para esta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, 23 de setembro de 2024.



Terezinha Pez Jaeschke

Sec. Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 05/10/2024



PREFEITO E/OU PRESIDENTE